

LEI Nº 669/79

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à construção de banheiros e sanitários públicos na rua Frei Caneca, subordinado à seguinte classificação:


7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
7.2 - Divisão de Obras
10583231 Construção de banheiros e sanitários
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00

Ar. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
8.4 - Div.de Mercado Feiras e Matadouros
10070211.11 - Conclusão de restauração de Mercado Público e construção de um açougue no 2º distrito.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Quipapá, em 13 de Outubro de 1979.



Rubem Lopes da Rocha. **Presidente**



Augustó Batista de França **1º Secretário**

